

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS DE CURITIBA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº 2005.70.00.006952-8

JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFF RAULI, síndico
nomeado nos autos de **FALÊNCIA** de **NEW SCREEN SERIGRAFIA
LTDA.**, neste ato, nos autos de

EXECUÇÃO FISCAL

que lhe move a **FAZENDA NACIONAL**, vem, respeitosamente a
presença de Vossa Excelência,-- com esboço e principal fundamento
nos artigos 63, inc. XVI da LF e nos artigos 12, inc. III art. 40, art. 141,
inc. IV - “b” e art. 151, § único - todos do CPC, e mais o art. 7º inc. XV
e XVI do EOAB (Lei 8.906/1994) -- para requerer **vista dos autos** --em
razão da penhora realizada no rosto dos autos da falência da
executada.

Pede deferimento.

Curitiba (PR), 06 de março de 2006.

JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFF RAULI

OAB/PR Nº 25.182

SÍNDICO